LEI MUNICIPAL N. 2373 DE 15 DE MARÇO DE 2005

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.103,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 15.103,00 (quinze mil, cento e três reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
0501-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
449052.00.00-Equipamento e material Permanente 4.000,00

2077-CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS
449052.00.00-Equipamento e Marterial Permanente 11.103,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos Governo Estadual e a redução da seguinte dotação orçamentária para contrapartida do município:

1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2070-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.00.00-Reserva de Contingência
Auxílios e Contribuições 4.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 2005.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO